

## LEI N.º 3.487 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

**Autoriza o município a firmar Convênio e repassar auxílio financeiro para a Associação de Mulheres Trabalhadoras Urbanas da Região das Missões- MMTU e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art.1º** Fica o Poder executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Mulheres Trabalhadoras Urbanas da Região da Missões- MMTU e repassar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de recursos da Governo Federal referente ao “Projeto Piso Fixo de Média Complexidade” e R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida com recursos próprios.

**Parágrafo único:** A Entidade beneficiada fará as prestações de contas mensalmente na forma regulamentar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08 244 0029 2,070 – Oper Fundo Mun Assist Social- Rec Próprios

3350 43 00 00 – Subvenções Sociais

08 244 0029 2,075- Piso media complexidade- sentinela

3350 43 00 00- Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 08 de fevereiro de 2011.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**

Prefeito.

